



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 388 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1976.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cajamar para o exercício de 1977"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º) - O Orçamento geral do Município de Cajamar, para o exercício financeiro de 1977, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, compreendendo os órgãos da administração direta, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 21.300.000,00 (vinte e um milhões e trezentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02, da lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u> .....	\$	14.747.000,00
11 - Receita tributária.....	\$	2.480.000,00
12 - Receita patrimonial.....	\$	7.100,00
13 - Receita industrial.....	\$	160.000,00
14 - Transferências correntes.....	\$	11.914.300,00
15 - Receitas diversas.....	\$	185.600,00
2 - <u>RECEITA DE CAPITAL</u> .....	\$	6.553.000,00
22 - Operações de crédito.....	\$	2.000.000,00
23 - Alienação de bens móveis e imóveis.....	\$	1.200.000,00
25 - Transferências de capital.....	\$	3.053.000,00
29 - Outras despesas de capital.....	\$	300.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	\$	42.600.000,00

Artigo 3º) - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros " Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa" que apresenta o seguinte desdobramento:

## I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa .....	\$	633.000,00
03 - Administração e planejamento.....	\$	5.873.000,00
08 - Educação e cultura.....	\$	2.966.500,00
10 - Habitação e urbanismo.....	\$	3.582.500,00
13 - Saúde e saneamento.....	\$	3.818.000,00
15 - Assistência e previdência.....	\$	1.220.500,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

(continuação da lei nº 388 de 08 de novembro de 1976)

16 - Transportes.....\$	3.206.500,00
TOTAL DA DESPESA.....\$	21.300.000,00

## II - POR PROGRAMAS

01 - Processo legislativo.....\$	300.000,00
07 - Administração.....\$	5.139.000,00
08 - Administração financeira.....\$	2.126.000,00
42 - Ensino de primeiro grau.....\$	2.805.000,00
45 - Ensino Supletivo.....\$	50.000,00
46 - Educação física e desportos.....\$	68.000,00
48 - Cultura.....\$	43.500,00
58 - Urbanismo.....\$	402.500,00
60 - Serviços de utilidade pública.....\$	2.121.000,00
75 - Saúde.....\$	2.085.000,00
76 - Saneamento.....\$	1.733.000,00
81 - Assistência.....\$	530.400,00
82 - Previdência.....\$	600.000,00
84 - Programa formação patrimônio Serv. Público.....\$	90.100,00
88 - Transporte rodoviário.....\$	2.306.500,00
91 - Transporte urbano.....\$	900.000,00
TOTAL DA DESPESA.....\$	21.300.000,00

## III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas correntes.....\$	10.621.000,00
Despesas de capital.....\$	10.679.000,00
TOTAL DA DESPESA.....\$	21.300.000,00

## IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO

1 - Câmara Municipal.....\$	635.000,00
-----------------------------	------------

## PODER EXECUTIVO

2 - Gabinete do Prefeito.....\$	775.000,00
3 - Departamento da fazenda.....\$	996.000,00
4 - Departamento de assuntos jurídicos e administrativos.....\$	1.935.000,00
5 - Departamento de obras e serviços públicos.....\$	8.522.000,00
6 - Departamento de educação e cultura.....\$	2.966.500,00
7 - Departamento saúde.....\$	2.085.000,00
8 - Serviço Municipal de previdência social.....\$	455.500,00
9 - Encargos gerais Município.....\$	2.930.000,00
TOTAL DA DESPESA.....\$	21.300.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

(continuação da lei nº 388 de 08 de novembro de 1976.)

Artigo 4º) - O poder executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Artigo 5º) - Fica, ainda, o executivo autorizado a:

a) - Realizar operações de crédito por antecipação da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 01/69;

b) - Abrir créditos suplementares, até o limite de 40% - (quarenta por cento) das dotações Orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º - da lei nº 4.320/64.

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Cajamar, 08 de novembro de 1976.



ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar em data supra. Afixada em lugar de costume.



NOEMI CAMPOS FERNANDES  
Oficial Administrativo